

 **Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Reconstruindo Almeirim*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DEPTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA  
Travessa Chicaia 330 – Bairro Centro

## PROJETO DE LEI

### DISPÕE SOBRE A TITULARIZAÇÃO DE TERRA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL DE ALMEIRIM

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA:** Faço saber que a Câmara Municipal de Almeirim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a TITULARIZAÇÃO de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na travessa Nossa Senhora da Conceição s/n conto com a Avenida Beira Rio no bairro comercial no perímetro Urbano desta Cidade de Almeirim, Estado do Pará, onde será construído o Porto Municipal de Desembarque de Cargas

**Art. 2º** O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

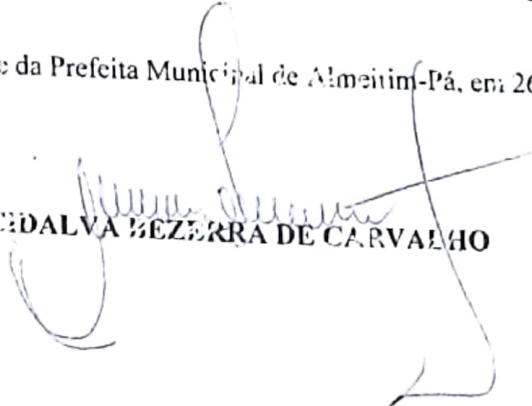
**Limitações:** Pela frente com a travessa Nossa Senhora;  
Pelos fundos com quem de direito;  
Pela lateral direita com (proprietário Ignorado);  
Pela lateral esquerda com Rio Amazonas.

**Art. 3º** O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

**Medindo:** (50m) (cinquenta metros de frente);  
(50m) (cinquenta metros de fundo);  
(50m) (cinquenta pela lateral direita);  
(50m) (cinquenta metros pela lateral esquerda).

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pá, em 26 de janeiro de 2022.

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**